



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DCA

Lei n.º. 2.134, de 27 de julho de 2022.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.600,00.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Projeto 1.073 – Fomento ao Setor Agropecuário.
2867 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 17.600,00

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2022.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.